



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1012/2026

São José Xingu – MT 10 de Agosto de 2026.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL,
ALTERANDO A LEI 990/2025 LOA DE 2026 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

O Prefeito Municipal de São José do Xingu, Estado de Mato Grosso, Sr. **Sandro José Luz Costa**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprova e ela sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional especial conforme art. 41, Inciso II da Lei 4320/64 ao orçamento financeiro do exercício de 2026 LOA – 990/2025 no valor de R\$ **6.279.662,31 (Seis Milhões e Duzentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)** nas seguintes dotações:

Código Reduzido		Novo
Órgão	05	Secretaria municipal de Saúde
Unidade	002	Fundo Municipal de Saúde
Função	10	Saúde
Sub Função	302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0010	Investimento em Saúde
Projeto Atividade	1....	Complementação da Construção Hospital Municipal
Elemento Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	2.720.000,00	Dois Milhões e Setecentos e Vinte Mil Reais

Código Reduzido		Novo
Órgão	08	Secretaria Municipal de Promoção Social
Unidade	001	Gabinete do Secretario
Função	08	Assistência Social
Sub Função	243	Assistência à criança e ao adolescente
Programa	0015	Gestão Comunitária
Projeto Atividade	1....	Aquisição de Material Permanente atendimento C.A
Elemento Despesa	4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

Fonte de Recursos	2.500	Recursos não vinculados de impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	298.373,37	Duzentos e Noventa e Oito Mil e Trezentos e Setenta e Três Reais e Trinta e Sete Centavos
Código Reduzido		Novo
Fonte de Recursos	2.501	Outros Recursos não Vinculados
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	225.594,16	Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos

Código Reduzido		Novo
Fonte de Recursos	2.660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	3.734,59	Três Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	06	Secretaria municipal de Obras e Serv.Urbanos
Unidade	002	Setor de Serviços Urbanos
Função	15	Urbanismo
Sub Função	451	Infra-Estrutura Urbana
Programa	0013	InfraEstrutura e Transporte Rodoviário Zona Urbana
Projeto Atividade	1....	Pavimentação Asfáltica Conv N° 3255/2025
Elemento Despesa	44.90.30.00	Material de Consumo
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem código de acompanhamento
Valor R\$	301.338,76	Trezentos e Um Mil e Trezentos e Trinta e Oito Reais e Setenta e Seis Centavos
Código Reduzido		Novo
Fonte de Recursos	2.701	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	2.230.621,43	Dois Milhões e Duzentos e Trinta Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Três Centavos

Código Reduzido		Novo
Órgão	13	Secretaria Municipal De Esporte, Cultura E Lazer.
Unidade	001	Gabinete Do Secretario Esporte E Cultura
Função	13	Cultura
Sub Função	392	Difusão Cultural
Programa	0020	Mais Cultura e Esporte
Projeto Atividade	2.....	Eventos Culturais e Datas Comemorativas
Elemento Despesa	3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	2.500	Recursos não Vinculados de Impostos
Detalhamento	0000000	Sem Código de acompanhamento
Valor R\$	500.000,00	Quinhentos Mil Reais

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, serão utilizados recursos provenientes de superávit financeiro, nos termos do artigo 43, §1º, incisos I, da Lei Federal nº 4.320/64, totalizando o montante de **R\$ 6.279.662,31 (Seis Milhões e Duzentos e Setenta e Nove Mil e Seiscentos e Sessenta e Dois Reais e Trinta e Um Centavos)**, conforme especificado abaixo:

I – Superávit Financeiro

a) O valor de **R\$ 3.819.712,13 (Três Milhões e Oitocentos e Dezenove Mil e Setecentos e Doze Reais e Treze Centavos)**, proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, referente à **Fonte 2.500.000000 – Recursos Não Vinculados de Impostos**, conforme demonstrativos contábeis.

b) O valor de **R\$ 225.594,16 (Duzentos e Vinte e Cinco Mil e Quinhentos e Noventa e Quatro Reais e Dezesesseis Centavos)**, proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, referente à **Fonte 2.501.000000 – Outros Recursos não Vinculados**, conforme demonstrativos contábeis.

c) O valor de **R\$ 3.734,59 (Três Mil e Setecentos e Trinta e Quatro Reais e Cinquenta e Nove Centavos)**, proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, referente à **Fonte 2.660.000000 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS**, conforme demonstrativos contábeis.

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de São José do Xingu
CNPJ: 37.465.317/0001-03
Gabinete Municipal

d) O valor de **R\$ 2.230.621,43** (Dois Milhões e Duzentos e Trinta Mil e Seiscentos e Vinte e Um Reais e Quarenta e Três Centavos), proveniente de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, referente à **Fonte 2.701.0000000** – Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados – SINFRA Convenio N° 3255/2025, conforme demonstrativos contábeis.

Recursos	Valor	FONTE
SUPERAVIT	3.819.712,13	2.500.0000000
SUPERAVIT	225.594,16	2.501.0000000
SUPERAVIT	3.734,59	2.660.0000000
SUPERAVIT	2.230.621,43	2.701.0000000
Total	6.279.662,31	

Art. 3º - Fica autorizada a inclusão do crédito especial de que se trata esta lei na Lei municipal 981/2025 LDO/2026 e 984/2025 PPA 2026/2029.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação na imprensa oficial e afixação no local de costume, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 10 de agosto de 2026.

Sandro José Luz Costa
Prefeito Municipal

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mural da Prefeitura Municipal São José do Xingu – MT PUBLICADO DO MURAL São José do Xingu – MT ____/____/____ _____ Autoridade competente
--

VOCÊ FAZENDO PARTE

Av. Mauro Pires Gomes, nº 41– São José do Xingu/MT
Fone: (66)3568-1109 - E-mail: gabinete@saojosedoxingu.mt.gov.br